



Diretoria de Agronegócios - 2021/001092
Brasília (DF), 09 de março de 2021

Senhor Diretor,

Referimo-nos à Resolução Bacen nº 4790, de 26 de março de 2020, onde determina que os clientes comuniquem formalmente sua autorização para débito em conta de operações rurais e demais.

Para cumprimento da Resolução acima, necessitamos da manifestação formal dos clientes que encaminhem propostas no âmbito do crédito fundiário. Devido ao fato da proposta se originar em ambiente externo às agências do Banco, com encaminhamento pelas Unidades Técnicas Estaduais, solicitamos que a referida autorização seja enviada juntamente com a proposta. Salientamos que as propostas enviadas após 15 de março de 2021 sem essa informação, serão diligenciadas para complementação.

Faz-se necessário que a autorização conste também em propostas de individualização de operações e substituição de beneficiário, pois ocorre a alteração na conta a ser debitada.

Encaminhamos em anexo sugestão de autorização a ser utilizada.

Atenciosamente,

Edu Bernardo Sandri
Gerente de Soluções

Prezado Sr.
Carlos Everaldo Mendes de Freitas
Diretor
Departamento de Gestão de Crédito Fundiário - DECRED
SBN, Q. 01,Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 7º andar
Brasília – DF – Cep 70150-900

